



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública através do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças de Casa Branca, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e em conformidade com o Art. 355 da Lei Municipal nº 3.841 de 24 de junho de 2.022, AUTUA em R\$3.365,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) os contribuintes desta municipalidade abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido, pelo não cumprimento a realizarem a **capina ou limpeza** do seus imóveis após o prazo estipulado de 10 (dez) dias.

Os contribuintes autuados têm o prazo de 15 dias para defesa em relação a infração cometida, contados da publicação deste edital.

INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL
01-02-203-0030-001	Rua JOAO ROBERTO ALVES - N° 10 - LOTE 1 - Quadra: Lote: NOSSO TETO CASA BRANCA
01-01-128-0230-001	Rua DOS GREGORINI - N° 0 - Quadra: Lote: VILA SANTA CECILIA CASA BRANCA
01-02-012-0407-001	Rua CELINA SOARES - N° 113 - Quadra: Lote: VILA FRANCISCHET CASA BRANCA
01-02-158-0161-001	Rua DR ADOLFO PINHEIRO - N° 0 - LOTE 7-B - Quadra: Lote: ESTANCIA COESA CASA BRANCA
01-02-027-0218-001	Rua ANGELO STEFANINI - N° 544 - Quadra: Lote: CENTRO CASA BRANCA
01-02-119-0076-001	Rua FAMILIA SYLLOS TRAVESSA - N° 0 - LOTE 1 - Quadra: Lote: JARDIM AMERICA CASA BRANCA

PUBLIQUE-SE O EDITAL NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Casa Branca, 08 de março de 2023.